

PORTARIA Nº 2404/SIA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a homologação do heliponto em navio privado DAN SWIFT (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.119677/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: DAN SWIFT (9PDW).
- II - Tipo de plataforma/embarcação: Unidade de Manutenção e Segurança (UMS).
- IV - Unidade da federação: RJ.
- V - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos.
- VI - Posição geográfica: Variável.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,7 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.
- XII-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 12 de agosto de 2016

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2127/SIA, de 6 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, Seção 1, página 5.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO